

## Proc. Administrativo 5- 919/2025

---

**De:** Lilian M. - DISP-LIC

**Para:** PM - Gabinete do Prefeito - A/C Carlos M.

**Data:** 14/05/2025 às 11:53:20

**Setores envolvidos:**

PM, CF-C, CAS, CA-ADM, DISP-LIC

### AQUISIÇÃO DE PASSAGENS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PIRATININGA/BAURU

AO PREFEITO:

**REF. AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA ATENDIMENTO DA LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Em anexo, o Ato que autoriza a contratação direta para vossa apreciação e autorização para que se dê sequência aos atos.

—  
**Atenciosamente,**

**Lilian Cristine Nakamura Modesto**  
*ESCRITURÁRIO*

**Anexos:**

Ato\_que\_autoriza\_a\_contratacao\_transporte.pdf



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Fone: (14) 3265-9530  
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo  
site: [www.piratininga.sp.gov.br](http://www.piratininga.sp.gov.br) - e-mail: [licitacao@piratininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@piratininga.sp.gov.br)

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

#### REF. AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA ATENDIMENTO DA LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Eu, CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito Municipal de Piratininga e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei.

Considerando a contratação de empresa para **aquisição de passagens para atendimento da lei de benefícios eventuais**.

Considerando a escolha da **Empresa Viação Piracicabana S/A - Expresso de Prata**, inscrito no CNPJ 54.360.623/0089-36.

Considerando que essa é a única empresa que opera o transporte rodoviário de passageiros no trecho Piratininga/Bauru e Bauru/Piratininga.

Considerando valor global de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição do objeto.

Considerando o termo de referência e a legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação de **Empresa Viação Piracicabana S/A - Expresso de Prata**, inscrito no CNPJ 54.360.623/0089-36, para a contratação supracitada.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piratininga, 14 de maio de 2025.

**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 359C-22A0-2ACE-391E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS (CPF 145.XXX.XXX-20) em 14/05/2025

15:50:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/359C-22A0-2ACE-391E>